

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2610056400100005301,2610056400100005302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RODRIGO DOS SANTOS NOBRE - **CNPJ/CPF:** 003.649.043-13

Endereço: Rua José Soares de Albuquerque - 481, APT 204 BL 31 - São Luiz - Pacatuba - CE - 61803-000

Telefone: (85) 98433-8140

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

COMERCIO DE BATERIAS ERBS LTDA

VITORIA SARA MARTINS DOS SANTOS 08337245336

Nome Fantasia:

ERBS DISTRIBUIDORA

V. Motos

CPF/CNPJ:

21.256.697/0001-36

34.830.971/0001-80

Endereço de Correspondência:

Rua Carlos de Laet - 1263 - Hauer - Curitiba - PR - 81610-050

Pastor Antônio Nonato Costa - Número 255 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-670

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **09/11/2026 às 10:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/cda-asjb-ejg>

Relato:

Relata o consumidor que realizou a aquisição de uma bateria junto à Loja Hmotos da marca ERBS, no mês de julho de 2025. Informa que, após aproximadamente três meses de uso, o

produto passou a apresentar defeitos.

Aduz que procurou o estabelecimento para solução do problema, ocasião em que foi informado de que a falha seria decorrente de um rastreador instalado no veículo, o qual estaria ocasionando o consumo excessivo da bateria. Contudo, o consumidor discorda da justificativa apresentada.

Ressalta, ainda, que a empresa não forneceu nota fiscal no ato da compra, tendo disponibilizado apenas termo de garantia.

Diante dos fatos, o consumidor buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor para intermediação da demanda.

Trata-se de aditamento e reabertura de reclamação instaurada perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), referente ao Processo nº 26.04.0564.001.00007-3, em face das empresas ERBS Distribuidora e V.Motos (Reclamadas), em razão da frustração da notificação prévia por falha na entrega postal, subsistindo a necessidade de regularização do ato notificatório para prosseguimento do feito.

Pedido:

Requer a restituição do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 02 de Outubro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 02/10/2026

Ass. do consumidor(a): _____

RODRIGO DOS SANTOS NOBRE